

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Seropédica
Cartório do Juizado Especial Adjuvado Criminal
Antiga Estrada Rio São-paulo, Km 41 Prédio 300ACEP: 23890-000 - Loteamento Jardim São Jorge - Seropédica -
RJ e-mail: serjccri@tj.jus.br

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Processo: **0001761-15.2009.8.19.0077 (2009.077.001809-5)**

Distribuído em : 25/06/2009

Classe/Assunto: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06)

Pedido de Med. Cautelar Não Sigilosa

Vítima: IRENE GOMES DE OLIVEIRA Autor do Fato: JORGE LUIS TURIBIO DE OLIVEIRA e outros

Autor do Fato: JORGE LUIS TURIBIO DE OLIVEIRA - Endereço: RUA "16", n.º 05, Fundos - Peixoto - Seropédica - RJ - CEP: 23890-000

Eu, Rodrigo Lima de Oliveira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/31103 CERTIFICO, a pedido de parte interessada que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06), distribuída a este juízo em 25/06/2009, por intermédio do Distribuidor, Contador e Partidor, registrada sob o nº 0001761-15.2009.8.19.0077 (2009.077.001809-5), O QUE SEGUE:

OBJETO DA AÇÃO: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06).

VÍTIMA: IRENE GOMES DE OLIVEIRA

AUTOR DO FATO: JORGE LUIS TURIBIO DE OLIVEIRA

MOMENTO PROCESSUAL (PÉ): Acolho as razões do Ministério Público a fls. 20 e determino o **ARQUIVAMENTO** do feito. Anote-se e comunique-se.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Seropédica, 28 de setembro de 2022.

Rodrigo Lima de Oliveira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/31103

Código de Autenticação: 4XLP88XP50SL4RG3
Este código pode ser verificado em: www.tj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Seropédica
Cartório do Juizado Especial Adjunto Criminal
Antiga Estrada Rio São-paulo, Km 41 Prédio 300ACEP- 23890-000 - Loteamento Jardim São Jorge - Seropédica - RJ e-mail: serjecn@tjrj.jus.br

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Processo: **0042032-61.2012.8.19.0077**

Distribuído em : 01/08/2012

Classe/Assunto: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06)

Registro de Ocorrência 822/09 21/06/2009 48ª Delegacia Policial

Vítima: IRENE GOMES DE OLIVEIRA Autor do Fato: JORGE LUIS TURIBIO DE OLIVEIRA

Autor do Fato: JORGE LUIS TURIBIO DE OLIVEIRA - Endereço: RUA 16, n.º 05, Fds - Peixoto - Seropédica - RJ - CEP: 23890-000 - Tel.: (21) 91362746

Eu, Rodrigo Lima de Oliveira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/31103 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06), distribuída a este juízo em 01/08/2012, por intermédio do Distribuidor, Contador e Partidor, registrada sob o nº 0042032-61.2012.8.19.0077, o que segue:

OBJETO DA AÇÃO: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp); Violência Doméstica Contra a Mulher (Art. 7º, Lei 11340/06).

VÍTIMA: IRENE GOMES DE OLIVEIRA.

AUTOR DO FATO: JORGE LUIS TURIBIO DE OLIVEIRA.

MOMENTO PROCESSUAL: Acolho as razões do Ministério Público a fls. 16/17 e determino o **ARQUIVAMENTO** do feito. Anote-se e comunique-se.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Seropédica, 28 de setembro de 2022.

Rodrigo Lima de Oliveira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/31103

Código de Autenticação: 47FJG1TJBXNU5RG3

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos)



Resultado da Pesquisa

Critério de Busca: Nome fonetizado: JORGE LUIZ TURIBIO DE OLIVEIRA, Polo: Todos
Procurar na comarca
Na(s) competência(s) Acidentes do Trabalho, Auditoria da Justiça Militar, Cível, Criminal,
Criminal - Juri, Dívida Ativa Estadual, Dívida Ativa Federal, Dívida Ativa Municipal,
Empresarial, Família, Fazenda Pública, Idoso, Inf. e Juventude - Infratores, Infância e
Juventude, Juizado Especial Cível, Juizado Especial Criminal, Órfãos e Sucessões,
Registro Civil de Pessoas Naturais, Registro Público, Violência Dom. e Fam. Contra a
Mulher

Processo	Sit	Última fase/Feito	Personagem
0001761-15.2009.8.19.0077 (2009.077.001809-5)	B	Juizado Especial Adjunto Criminal Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp) 31/03/2015 - Arquivamento	Autor Fato: Jorge Luis Turibio de Oliveira
0042032-61.2012.8.19.0077	B	Juizado Especial Adjunto Criminal Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica (Art. 129, § 9º e / Ou § 11 - Cp) 12/06/2014 - Arquivamento	Autor Fato: Jorge Luis Turibio de Oliveira

arquivado

1
arquivado